



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

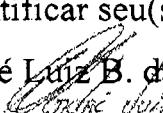
DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 19.09.13

FAX N.º 346/13 – 3º CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 18 de setembro do corrente, decidiu:

“Absolver, Oswaldo de Oliveira Filho, técnico do Botafogo FR, quanto à imputação ao Art. 258 CBJD; multar em R\$ 4.000,00 o Botafogo FR, por infração ao Art. 206 do CBJD.” **Proc. 85/13 – 3^a CD**

Favor cientificar seu(s) filiado(s).


André Luiz B. da Silva
Secretário

Orcamento nº 324/13
19/09/2013

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br